



REGULAMENTO

Passatempo “Caderneta Panda: 30 ANOS DE FESTA E ALEGRIA”

PRIMEIRA – ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS DO PASSATEMPO

1. O presente passatempo designado ““Caderneta Panda: 30 ANOS DE FESTA E ALEGRIA”” (abreviadamente o “**Passatempo**”) é promovido pela **Dreamia – Serviços de Televisão, S.A.**, pessoa coletiva registada com o n.º 509 092 080, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 9, 1600-404 Lisboa e com o capital social de € 50.000,00, adiante unicamente referida como “**Dreamia**” ou “**Promotora**”.
2. O presente Passatempo destina-se a promover o Canal Panda, produzido pela Dreamia.

SEGUNDA - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderá participar neste Passatempo qualquer pessoa singular e maior, residente em Portugal que seja assinante de um serviço de televisão pago em que esteja incluído o serviço de programas televisivos denominado Canal Panda.
2. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, subcontratados, *outsourcers*, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.
3. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.
4. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.
5. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.



TERCEIRA – MODO E PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados poderão participar através do site oficial do Panda, [“Caderneta Panda: 30 anos de Festa e Alegria”](#) mediante preenchimento do formulário disponível nesse endereço.
2. O Passatempo decorre entre os dias **25 de julho e 9 de Agosto até às 23h59**, hora local de Portugal Continental, período durante o qual são admitidas as participações nos termos do presente regulamento.
3. Os participantes deverão responder de forma criativa à pergunta: **“Se enviasses uma carta pelos correios ao Panda, o que dirias?”**
4. Só será considerada uma participação por pessoa. Se um participante participar mais do que uma vez no Passatempo, só será contabilizada a primeira participação do mesmo.
5. No final do Passatempo, serão apuradas as respostas dos participantes. As **20 respostas** consideradas as mais originais serão atribuídas o título de vencedores aos participantes que as enviaram.
6. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo de 30 dias após o vencedor ter sido informado da sua atribuição ou, tratando-se de um prémio que consista no direito de o vencedor participar em determinado evento, até à realização desse evento, o direito ao prémio caduca automaticamente, sem que o vencedor possa reclamar qualquer compensação, e sendo o destino a dar ao prémio livremente definido pela Dreamia.

QUARTA – PRÉMIO

1. O prémio inclui uma caderneta com a colecção dos selos de celebração dos 30 anos do Canal Panda.
2. Quaisquer outras despesas ou custos associados correrão por conta e a expensas do vencedor.
3. O prémio não poderá ser trocado por dinheiro ou qualquer outro produto.



QUINTA - COMUNICAÇÃO AO VENCEDOR

1. A comunicação ao vencedor do prémio será efetuada por correio eletrónico, para o endereço indicado pelo participante no formulário de inscrição.

SEXTA - DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais solicitados ao participante são de fornecimento obrigatório, sendo indispensáveis à participação no Passatempo.
2. Os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com a política de privacidade da Dreamia, disponível em <http://dreamia.pt/politica-de-privacidade/>.
3. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Passatempo.

SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação no Passatempo implica a aceitação e o cumprimento integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.
2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.
3. A Dreamia reserva-se ainda o direito de alterar o regulamento no decorrer do Passatempo, mediante atualização na respetiva página, [“Caderneta Panda: 30 anos de Festa e Alegria”](#)
4. A Promotora reserva-se igualmente o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
5. A Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.



6. A Promotora não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, “*hardware*” ou “*software*”.
7. A Promotora não é responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

OITAVA - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. O presente Passatempo será regulado pela lei portuguesa.
2. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste regulamento, será submetida aos tribunais portugueses territorialmente competentes, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.